

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

 ATOS ADMINISTRATIVOS **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****RESOLUÇÃO PGJ N.º 29, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre o uso de bens apreendidos em procedimentos investigatórios criminais e processos criminais no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, incisos XII e LV, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994,

CONSIDERANDO a elevada quantidade de bens apreendidos, decorrentes da atuação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais em procedimentos criminais e que muitos desses bens persistem depositados indefinidamente, ocasionando sua deterioração e imprestabilidade para o fim a que se destinam;

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do Princípio da Eficiência albergado pelo art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a manutenção e a oportuna utilização e destinação de tais bens poderiam beneficiar as ações de prevenção e repressão eficaz da criminalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os valores correspondentes aos bens apreendidos, naturalmente sujeitos à depreciação, desvalorização ou descaracterização pelo tempo, sobretudo porque nem sempre são reclamados pelos interessados, inclusive após o término do processo, e ficam indeterminadamente depositados em condições inadequadas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 133-A, §§ 2º e 4º, do Código de Processo Penal, inserido pela Lei n.º 13.964/2019, que autoriza o uso de bens apreendidos por "demais órgãos públicos", alargando as possibilidades para além das hipóteses já previstas na Lei n.º 11.343/2006, bem como prevê a "transferência definitiva da propriedade ao órgão público beneficiário ao qual foi custodiado o bem";

CONSIDERANDO a possibilidade de o Ministério Público do Estado de Minas Gerais pleitear a utilização de bem apreendido, sequestrado ou sujeito a qualquer medida assecratória para o desempenho de suas atividades, especialmente naqueles casos que decorrem de Procedimentos Investigatórios Criminais por ele conduzidos;

CONSIDERANDO que há na estrutura do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, órgãos auxiliares da atividade funcional, atuando em investigações, contando, na área operacional com o apoio de servidores e policiais, que poderiam utilizar os bens apreendidos nas atividades desenvolvidas no âmbito do órgão do Ministério Público a que estariam vinculados;

CONSIDERANDO o interesse público no aperfeiçoamento das funções institucionais do Ministério Público, previstas no art. 129 da

 PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 158 / Ano: 2025

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.1216.0033456/2025-24

Objeto: Aquisição de switches de rede para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), visando a atender à necessidade de continuidade e aprimoramento das operações de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC).

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi(ram) vencedor(es) e adjudicatário(s) o(s) licitante(s):

Lotes 1 e 2: HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ 24.802.687/0003-09

Valor (total) adjudicado para o lote 1: R\$ 139.499,85

Valor (total) adjudicado para o lote 2: R\$ 45.065,25

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2025

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo em exercício

HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 160 / Ano: 2025

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.1937.0023152/2025-85

Objeto: Serviços de sustentação e suporte técnico da plataforma GLPI, incluindo manutenção corretiva e evolutiva, atendimento especializado sob demanda e capacitação de usuários.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi vencedor e adjudicatário o licitante:

Lote Único: MINDTEK INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 07.757.473/0001-87

Valor (total) adjudicado: R\$599.000,00

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2025.

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo em exercício

HOMOLOGAÇÃO – FRACASSADO

Número do processo: 172 / Ano: 2025

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3906.0041964/2025-06

Objeto: Contratação de empresa na prestação do serviço de gerenciamento de plataforma integrada de mobilidade corporativa para atendimento das demandas residuais de transporte terrestre para os colaboradores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do lote único deste processo como “fracassado”, por não ter restado proposta classificada para atendimento ao seu objeto.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2025.

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo em exercício

Ato de Dispensa de Licitação nº 9423085, SEI nº 19.16.2431.0039421/2025-97, de 07/10/2025, que autoriza a contratação direta da RBIM Consultoria e Engenharia Ltda. para elaboração de diagnóstico e plano de implantação BIM – Building Information Modelling, na Diretoria de Projetos de Edificações (DPRO) do MPMG, com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R\$ 41.000,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.35.02.0 - Fonte 10.1.

T.A. 19.16.2480.0078035/2025-19, de 07/10/25, ao Ct. SIAD 9344101, Ct. 112/22-SEI nº 19.16.3901.0084363/2022-14, entre o MPMG/PGJ e a empresa Concreteasy Engenharia Ltda. Objeto: o acréscimo de 1,72% sobre o valor global inicial atualizado do contrato e a supressão de 1,76% sobre o valor global inicial atualizado do contrato. Adiciona-se ao valor global: R\$ 10.822,16 e suprima-se do valor global: R\$ 11.092,95. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-22 Fonte 10.1. Vigência: 07/10/25 a 17/07/26. Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de coberturas, com fornecimento de mão de obra e materiais, em edificações ocupadas pelo Ministério Público de Minas Gerais, em todo o Estado.

T.A 19.16.3898.0079246/2025-81, de 08/10/25, ao Ct. SIAD 9290266, Ct. 086/2021-SEI nº 19.16.3897.0076217/2021-23, entre o MPMG/PGJ/FEPDC e a Plansul - Planejamento e Consultoria Ltda. Objeto: a repactuação de preços em virtude de Convenções Coletivas de Trabalho; o reequilíbrio econômico-financeiro em função do reajuste: dos insumos, do seguro de vida, dos custos indiretos e do lucro e da alteração da alíquota de ISSQN da cidade de Candeias e o acréscimo de 0,056% sobre o valor mensal inicial atualizado do Contrato. Acrescenta-se ao valor global estimado R\$ 590.036,53. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37-02 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37-01 - Fonte 10.1; 4451.03.061.738.4.256.0001.3.3.90.37-02 - Fonte 60.1; 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.37.01 - Fonte 60.1. Vigência: 08/10/25 até 31/08/26. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares, motorista, manutenção predial, limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de equipamentos, dispensadores/suportes, materiais e insumos.